



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



MENSAGEM Nº.029/88-NMR

Cordeirópolis, 26 de agosto de 1988.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Honra-nos encaminhar nesta oportunidade, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade, em regime de urgência de quarenta (40) dias, o incluso Projeto de Lei nº.029/88- desta data- que dá denominação de Ginásio Municipal de Esportes "Governador Orestes Quércia", o próprio municipal, - localizado entre as Vilas Santo Antonio e Nova Brasília, - desta cidade.

Pretende, este Executivo Municipal, com a presente iniciativa, prestar uma significativa e merecida homenagem ao ilustre homem público, que é o nosso Governador Orestes - Quércia.

Através de sua atuante administração frente ao Governo do Estado, Orestes Quércia tem dedicado um carinho todo especial ao nosso Município, atendendo à inúmeras reivindicações por nós dirigidas.

Dentre elas, destacamos a construção do nosso Ginásio de Esportes, prioridade em nosso programa de governo, e direcionada diretamente a nossa comunidade que carece de um local adequado para a prática de atividades esportivas, sociais e culturais.

Sensibilizado, com a reivindicação que lhe fizemos, o Governador Orestes Quércia, imediatamente autorizou a celebração de convênio visando a consecução da obra, que hoje chega ao seu término, e que pela sua magnitude, coloca Cordeirópolis em uma posição de destaque entre os Municípios Paulistas, com condições de realizar aqui, grandes eventos de repercussão a nível estadual, quiçá nacional.

Isto posto, esperamos contar com o irrestrito apoio dos nobres Edis, no sentido da plena aprovação da presente proposta de lei, que sem dúvida alguma, traduz o reconheci

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



mensagem nº.029/88-nmr

-continuação-

fls.02

mento e a gratidão de toda a nossa comunidade.

Expressamos na oportunidade os nossos mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO BOTON
-Prefeito Municipal-

À

Sua Excelência o Senhor
JOSE GARDIZANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCH, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



PROJETO DE LEI Nº.029 DE 26 DE AGOSTO DE 1988

DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO MUNICIPAL
DE ESPORTES DE CORDEIRÓPOLIS, CON-
FORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
"GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA", o próprio municipal, localiza-
do entre as Vilas Santo Antonio e Nova Brasília, desta cida-
de.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, cor-
rerão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementa-
das se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 26 de agosto de -
1988.


JOSE GERALDO BOTON

-Prefeito Municipal-

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

BIÊNIO 1987/88

REF. PROJETO DE LEI N°. 029 88-PMC-de 26/08 /1988

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto jurídico redacional, visto haver condições para sua aprovação.

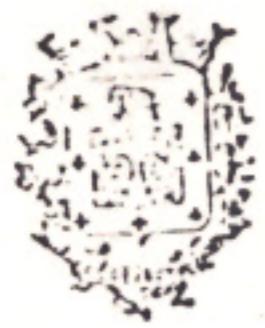
É o parecer.

Cordeirópolis, 06/09/88

Assinatura
ANTÔNIO LUIZ CICOLIN - Presidente

Assinatura
ABÍLIO BOTTON - Membro

Assinatura
P/R IRIÚ ALVES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

BIÊNIO 1987/88

REF. AO PROJETO DE LEI N°. 029/88-PMC-de 26/09 /1988

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto financeiro orçamentário, visto haver condições para a sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis,

196.09.88

JOSÉ VALTER MASCARIN - Presidente

Quando Jijue
GERALDO KILLER - Membro

PPG
SÉRGIO AP. DALLA MULLE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

• COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BIENIO 1987/88

REF. PROJETO DE LEI Nº. 029/88-PMC-de 26/08/1988.

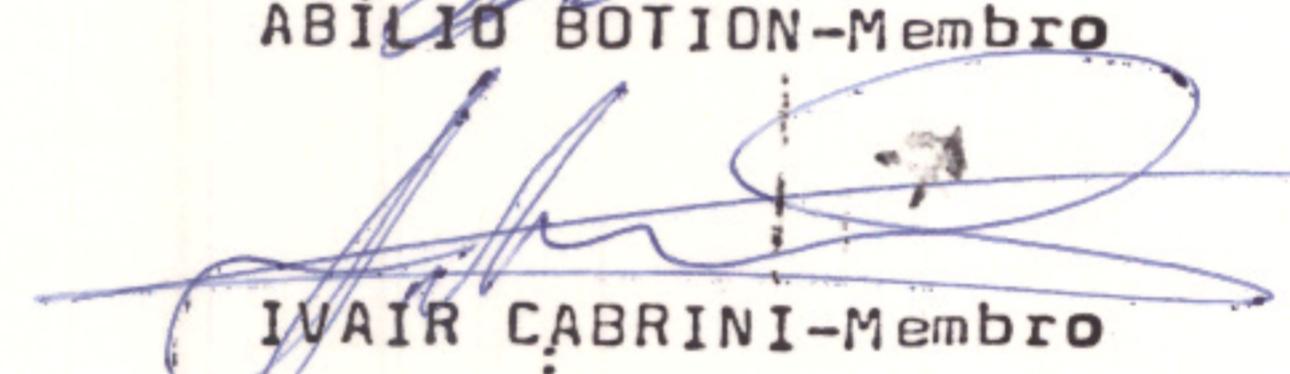
Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto de educação, saúde e assistência social, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis,


JOSÉ VALTER MASCARIN - Presidente-


ABÍLIO BOTION - Membro


IVAIR CABRINI - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

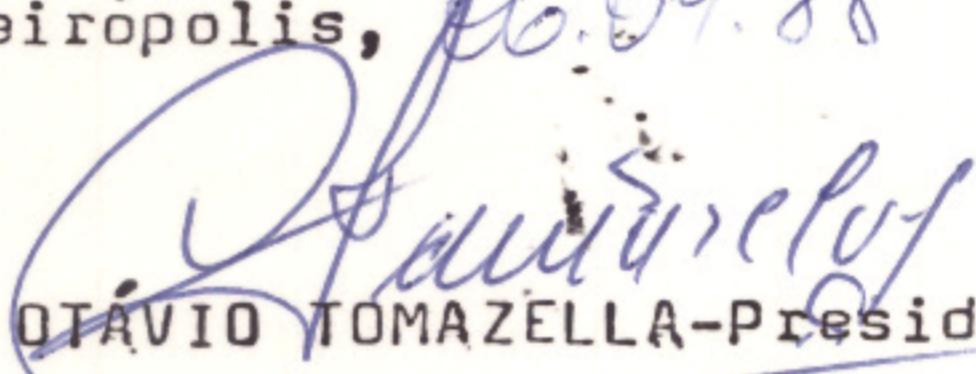
BIÊNIO 1987/88

REF. AO PROJETO DE LEI Nº. 029/88 - PMC - de 26/08/1988

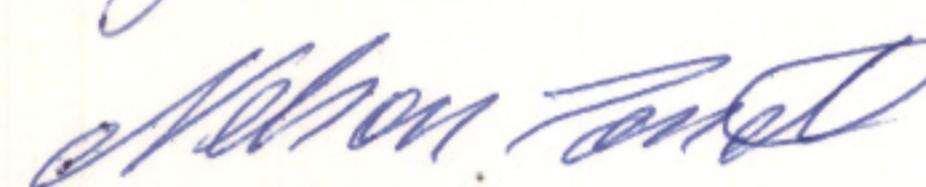
Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto de obras e serviços públicos, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 06.09.88


OTÁVIO TOMAZELLA - Presidente


GERALDO BERTANHA - Membro


NELSON ZANETTI - Membro